

Atletas Trans no Brasil - Atores, discursos e disputas políticas no debate público

Atletas Trans en Brasil - Actores, discursos y disputas políticas en el debate público

Trans Athletes in Brazil - Actors, speeches and political dispute on the public debate

Agnes Rodrigues Lemos

Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brasil.

lemos.agnes@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0002-9588-4835>

Recibido: 14 de mayo de 2022 | **Aprobado:** 13 de enero de 2023

DOI: 10.25100/lamanzanadeladiscordia.v17i1.12189

Artículo de Reflexión

¿Cómo citar este artículo? | How to quote this article?

Lemos, Agnes. (2024). Atletas Trans no Brasil - Atores, discursos e disputas políticas no debate público. *La Manzana de la Discordia*, 17(1), e20212189. <https://www.doi.org/10.25100/lamanzanadeladiscordia.v17i1.12189>



Resumen

En este artículo, a partir del mapeo de la controversia en torno del debate del proyecto de ley que busca restringir la práctica deportiva de atletas trans en el estado de Sao Paulo, describo y analizo algunos de los principales argumentos relacionados con la participación de personas trans* en los deportes. El mapeo, hecho a partir de tres audiencias públicas organizadas para discutir el tema, nos ofrece una visión amplia de las estrategias argumentativas y las disputas políticas en los discursos de los actores involucrados en el debate. Busco detallar las maneras en que los actores invocan ciertas categorías en sus discursos, cómo respaldan sus argumentos y esto qué nos puede decir sobre sus intereses e intenciones políticas. Los sentidos de “cuerpo” y “sexo” son hechos y deshechos. Términos como “sexo biológico” y “identidad de género” se utilizan estratégicamente para disputar sus significados. Las posibilidades son abiertas y son también limitadas. ¿Hasta dónde pueden llegar las personas trans?

Key words: Trans; cuerpo; género; política; deporte; atletas trans.

Resumo

Neste artigo, a partir do mapeamento da controvérsia em torno do debate do projeto de lei que pretende restringir a prática esportiva de atletas trans no estado de São Paulo, descrevo e analiso alguns dos principais argumentos relacionados à participação de pessoas trans nos esportes. O mapeamento, realizado a partir de três audiências públicas organizadas para discutir o tema, nos oferece uma ampla visão das estratégias argumentativas e das disputas políticas nos discursos dos atores envolvidos no debate. Busco esmiuçar as formas pelas quais os atores invocam determinadas categorias em seus discursos, como sustentam seus argumentos e o que isso pode nos dizer sobre seus interesses e intenções políticas. Os sentidos de “corpo” e “sexo” são feitos e desfeitos. Termos como “sexo biológico” e “identidade de gênero” são acionados estrategicamente para disputar seus sentidos. Possibilidades são abertas e são também limitadas. Até onde as pessoas trans podem ir?

Palabras-clave: Trans; corpo; gênero; política; esporte; atletas tranos.

Abstract

In this article, based on the mapping of the controversy around the debate of the law project that intends to restrict the sports practice of trans athletes in the state of São Paulo, I describe and analyze some of the main arguments related to the participation of trans people in sports. The mapping, made based on three public audiences organized to discuss the issue, offers a wide vision of the argumentation strategies and the political disputes on the speeches of the actors related to the discussion. I intend to detail the means by which actors evoke certain categories in their speeches, how they sustain their arguments and what that may tell us about their political interests and intentions. The meanings of “body” and “sex” are made and unmade. Terms such as “biological sex” and “gender identity” are strategically used to dispute their meanings. They open possibilities and also limit them. How far can trans people go?

Keywords: Trans; body; gender; politics; sport; trans athletes.

Introdução

A discussão sobre atletas trans¹ nos esportes chega ao Brasil no final de 2017, com a inédita contratação de Tiffany Abreu pelo SESI-Bauru, se constituindo como a primeira mulher trans na Superliga² de voleibol. Tiffany é uma jogadora de voleibol brasileira, começou sua carreira no esporte antes da transição de gênero, competindo na categoria masculina na Superliga e também na Europa. Ela iniciou sua transição em 2013 na Holanda, em que passou a se medicar com bloqueadores de testosterona e hormônios femininos. Durante esse processo, ela continuou competindo na categoria masculina até descobrir pelo seu empresário que seria possível ela competir na categoria feminina se cumprisse com os requisitos previstos pelo Comitê Olímpico Internacional (COI).

Desde 2003³, a partir do Consenso de Estocolmo sobre Redesignação Sexual nos Esportes, o COI garante a participação de atletas trans* nas competições esportivas, desde que obedecendo a uma série de requisitos rígidos. A única diferença foi que em novembro de 2015 foi lançada uma resolução atualizada em que retirava a obrigatoriedade da cirurgia de redesignação sexual, visto que não há influência direta na prática esportiva e “pode ser inconsistente com legislações em desenvolvimento e noções de direitos humanos” (IOC, 2015, p.2. Tradução livre). De acordo com o documento:

Nesse espírito, a Reunião Consensual do COI concordou com as seguintes diretrizes para serem levadas em conta por organizações esportivas quando determinarem a elegibilidade para competir em competições masculinas e femininas:

1. Aqueles que transicionaram de “fêmea/mulher para macho/homem” (female to male) são elegíveis para competir na categoria masculina sem restrição.
2. Aquelas que transicionaram de “macho/homem para fêmea/mulher” são elegíveis para competir na categoria feminina sob as seguintes condições:
 - 2.1. A atleta ter declarado que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, por propósitos esportivos, por um mínimo de quatro anos.
 - 2.2. A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona tem sido abaixo de 10

¹ Utilizo o termo pessoas trans* com asterisco no intuito de abarcar as identidades não-cisgêneras como mulher trans, homem trans, não-binária, travesti, transgênera, transsexual, entre outras. Opto por esse uso de acordo.

² Esse é um dos principais campeonatos nacionais de voleibol no Brasil.

³ *Transgender Guidelines* (IOC, 2015).

nmol/L por pelo menos 12 meses antes de sua primeira competição.

2.3. O nível total de testosterona da atleta deve permanecer abaixo de 10 nmol/L durante o período de elegibilidade para competir na categoria feminina.

2.4. A conformidade com essas condições devem ser monitoradas através de testes. Em caso de não-conformidade, a elegibilidade da atleta para competições femininas será suspensa por 12 meses. (IOC, 2015, p. 2-3. Tradução livre)

Instituições esportivas do mundo todo se espelham nas decisões e resoluções lançadas pelo COI, como por exemplo a Associação Internacional de Federações de Atletismo (IAAF) e a Federação Internacional de Futebol (FIFA). Todavia, cada país possui sua autonomia de criar resoluções próprias. No Brasil, é garantido na Constituição, desde 1988 através do artigo 217, o Princípio da Autonomia Constitucional Desportiva, que prevê a autonomia de instituições esportivas em relação ao COI e também ao governo estadual e/ou federal. Essa é uma das principais justificativas da inconstitucionalidade do PL, o governo estadual tentar legislar sobre associações esportivas.

A jogadora Tiffany, foi a primeira atleta trans* a ser autorizada formalmente pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Ela se destacou em 2017 competindo na Itália em um time feminino, sendo muito parabenizada. Todavia, quando retornou ao Brasil, a reação não foi a mesma. Em 2018 a discussão explodiu na mídia com diversas reportagens expondo seu passado antes da transição, como fotos antigas e seu nome de registro, sua atuação em times masculinos, realizando uma enorme espetacularização midiática em torno de sua vida, questionando sua identidade, sua legitimidade e seu direito de competir ao lado de mulheres atletas cisgêneras. Ela teve que enfrentar não somente a mídia, mas figuras influentes do vôlei sendo abertamente transfóbicas e contrárias à sua participação.

Se destacou na mídia a fala do treinador da seleção brasileira de voleibol, Bernardinho, após seu time perder para o time da Tiffany, em que a câmera exhibe ele dizendo “porra! Um homem é foda!”, em relação à performance da jogadora trans. Se destacou também a campanha da ex-atleta de vôlei de praia, Ana Paula Henkel, que publicou uma

Carta Aberta ao COI no Jornal Estadão, “contra a política de permitir transsexuais, homens biológicos, no esporte feminino”⁴, atacando diretamente a atleta Tiffany Abreu.

⁴ “Esta semana, minha carta ao COI contra a política de permitir transexuais, homens biológicos, no esporte feminino foi amplamente divulgada e apoiada nos EUA e UK. Obgda! Vcs ajudaram a amplificar minha voz. Carta aberta ao Comitê Olímpico Internacional” Ana Henkel (2019).

É nesse contexto que emerge, em abril de 2019, a proposição do projeto de lei 346/19 na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) pelo pastor, ex-atleta e deputado Altair Moraes. O objetivo do PL é de “vedar a participação de transsexuais” em competições esportivas oficiais na categoria oposta ao seu “sexo biológico”. Isto é, mulheres trans apenas poderiam competir ao lado de homens cisgêneros, ao passo em que homens trans competiriam somente com mulheres cisgêneras. Inspirados pelo deputado paulista, foram propostos diversos outros PL’s muito semelhantes⁵, em um contexto político de avanço do conservadorismo nas pautas sociais e da ideologia neoliberal nas políticas econômicas.

O presente artigo apoia-se nos resultados da iniciação científica sobre a controvérsia em torno do debate de pessoas trans no esporte brasileiro⁶. Apesar do isolamento social, a coleta de dados para pesquisa foi realizada em campo online, através de notícias publicadas digitalmente e dos documentos oficiais do PL disponíveis publicamente no site oficial da ALESP. Além da etnografia documental, também foram realizadas etnografias de 3 audiências públicas realizadas para discutir o tema, sendo que em uma de las pude participar presencialmente em 2019 em meu campo exploratório.

As audiências representam o momento em que a discussão sai do papel e ganha rosto, nome, posição social e interesses, se corporificando em jogo. Além disso, os atores, que organizei em blocos, se enfrentam e debatem frente a frente. Cada bloco disputa o sentido de algumas categorias-chave na discussão. Para atingir seus propósitos, se utilizam de estratégias argumentativas, mobilizando determinadas categorias voltadas ao seu interesse, disputando o próprio significado dessas categorias, como corpo, sexo e gênero.

Através da arena pública das audiências, teremos a oportunidade de ver discursos adversários competindo em quadra e quais jogadas são utilizadas para atingir seus propósitos. É um momento único de disputa política frente a frente e um solo fértil de reflexão e análise do que isso pode nos dizer em termos de direitos, corpos e identidades.

1. Atleta trans* e pesquisador em campo

⁵ PL 346/2019-Altair Moraes (PRB-SP); PL 331/2019-Rodrigo Amorim (PSL-RJ); PL 203/2019-João Luiz (PRB-AM); PL 2596/2019-Julio César Ribeiro (PRB-DF); PL 2639/2019-Sóstenes Silva Cavalcante (DEM-RJ) e; PL 2200/2019-Manoel Isidório de Santana Júnior (AVANTE-BA).

⁶ Intitulada “Atletas Trans no Brasil - controvérsias e tensões em torno do PL 346/19”, a pesquisa foi desenvolvida sob a orientação da Prof^a Isadora Lins França do Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp (PAGU) durante os anos de 2020-2021 em período pandêmico (COVID-19). Disponível em: Lemos, Agnes. (2021a; 2021b).

Ser um pesquisador, transmasculino e atleta universitário me permite uma relação única com meu tema de pesquisa. Relação permeada de estímulos e desafios, aproximações e distanciamentos. De acordo com Donna Haraway (1995), nenhum saber é imparcial, mas sim localizado e pessoalizado. Partimos de algum lugar para pesquisar e construir conhecimento. Esse lugar é específico e direciona nosso olhar analítico, moldando nossa perspectiva.

Ao invés de partir do pressuposto da imparcialidade e universalidade do conhecimento, o que historicamente se articulou com posições sociais e discursos hegemônicos, bell hooks (2013) nos alerta como isso ameaça grupos marginalizados e que a afirmação da própria identidade não-hegemônica é resistência política. Ela reconhece a potência do “poder da experiência” em analisar e criticar estruturas dominantes.

Assim, minha relação com meu tema de pesquisa não se define pelo distanciamento entre pesquisador e objeto, mas por uma proximidade que proporciona uma ótica calibrada em relação ao tema e uma nova perspectiva não-hegemônica. O engajamento no tema para além da academia e debate teórico, como por exemplo na criação do primeiro time futsal de pessoas trans* da cidade de Campinas-SP, o time Pogonas FTC⁷, me permite uma práxis única, produzindo conhecimento científico articulado com a prática nas quadras.

Ao mesmo tempo, reconheço a necessidade de produção de uma “objetividade”, situada, parcial e corporificada, nos moldes da proposta de uma “ciência feminista” (Haraway, 1995). No meu caso, isso significou um esforço de não apenas reproduzir o discurso ativista na análise, mas de identificar e compreender a articulação entre os atores, as categorias e os argumentos que compõem a controvérsia em torno do PL 346/2019, compreendidos à luz da literatura de gênero e sexualidade e da literatura específica sobre o tema.

2. As audiências públicas

Foram realizadas, desde a proposição do PL, três audiências públicas⁸ com vistas a debater o tema. Estas audiências são entendidas aqui como “instrumentos de convencimento da arena pública” (Gomes,

⁷ A intenção de um time composto apenas por pessoas trans*, para além do esporte, é criar um espaço seguro de construção coletiva identitária, trocando vivências, conhecimentos, criando laços e fortalecendo uma rede entre as pessoas trans da cidade. Instagram oficial do time: <https://www.instagram.com/pogonasftc/>

⁸ A 1ª e a 2ª audiência aconteceram na Câmara dos Deputados em Brasília no mês de junho de 2019. A 3ª aconteceu na ALESP em agosto de 2019.

2021, p. 19) e um espaço produtivo (no sentido foucaultiano) de disputa política. É uma situação de campo em que os principais atores se encontraram para debater publicamente sobre a questão. Uma oportunidade de observar como se disputam argumentos e significados na prática.

Tive a oportunidade de presenciar a última audiência na ALESP como campo exploratório, realizando anotações em meu Diário de Campo. As outras duas, em Brasília, realizei as análises a partir do documento de transcrição do áudio das audiências⁹. Uma dificuldade foi a pluralidade de falas e a extensão das audiências (cerca de 4 horas cada). Como uma escolha analítica, selecionei falas que condensam estratégias discursivas, buscando decantar as categorias e os argumentos centrais dos atores presentes nas audiências. A partir destas falas, busquei compreender como eram acionadas as categorias e como se davam as disputas por seus sentidos. Foi objeto de análise também a própria dinâmica das audiências e como se davam os processos de “fazer política” e “fazer gênero” (Butler, 2018).

Na dinâmica da audiência, cada convidada(o) tem 10 minutos de exposição e depois se abre para o debate. Os deputados que quiserem fazer perguntas tem 3 minutos de fala. Outras pessoas que estão no plenário também podem fazer perguntas através de um formulário ou fazer falas ao final. A audiência foi transmitida online pelo portal e-Democracia onde internautas também poderiam fazer perguntas.

As duas primeiras audiências ocorreram em Brasília na Câmara dos Deputados a nível federal, em que a primeira foi protagonizada sobretudo pelos parlamentares favoráveis ao PL¹⁰, por mais que algumas poucas pessoas se posicionaram de forma contrária, principalmente ativistas trans* que puderam falar apenas ao final da audiência. Uma das críticas à primeira audiência foi a escassez de especialistas da área para qualificar o debate, sendo indicado já uma nova audiência para dar seguimento à discussão.

Na segunda audiência, houve a presença de especialistas da área esportiva e da área médica, em que alguns inclusive se posicionaram contra a proposta do PL, bem como a presença da própria atleta trans de voleibol, Tifanny Abreu, e a ex-atleta cis de voleibol, favorável ao PL, Ana Paula Henkel. Houve destaque também para uma forte figura da oposição, a deputada estadual Erica Malunguinho, conhecida

⁹ Disponíveis publicamente no site da Câmara dos Deputados.

¹⁰ A primeira audiência pública extraordinária foi realizada por conta de requerimento feito por deputados com projetos de lei semelhantes ao PL 346/2019. Requerimento nº 26/2019, de iniciativa dos Deputados Julio Cesar Ribeiro, Roberto Alves e Fábio Mitidieri.

por ser a primeira mulher trans eleita na ALESP, que se posicionou criticamente contra o PL e a exclusão de pessoas trans* dos esportes.

Foi inclusive o mandato coletivo de Erica, a Mandata Quilombo¹¹, que propôs uma terceira audiência, 2 meses depois na ALESP, como uma contra-proposta. O objetivo era de construir uma política afirmativa para atletas trans nos esportes, trazendo mais especialistas de diversas áreas e mais representantes trans para protagonizarem o debate.

Para direcionar o olhar analítico, elenquei as três questões centrais e mais recorrentes nas audiências:

1. Quais as ideias de “corpo” e “sexo” de cada bloco? Reforçam ou deslocam normatividades de gênero?
2. Como cada bloco trabalha a noção de direito? Relacionada aos termos “equidade, inclusão, desigualdade”.
3. Como é acionada “a ciência” em cada bloco? Qual(is) ciência(s) são reivindicadas e levadas em consideração?

3. Os sentidos de “corpo” e “sexo” no esporte em relação às normatividades de gênero

Segundo Pires (2016b), “desde que as mulheres começaram a participar efetivamente das competições olímpicas ao longo do século XX, métodos de investigação, regulação e controle do corpo feminino também começaram a ser implementados e desenvolvidos” (p. 1). Até então, esporte era “coisa de homem”, ideia compartilhada por muitas pessoas até hoje. Logo, as mulheres que ousavam ser atletas e invadirem esse espaço masculinizado, eram submetidas a uma vigilância constante sobre seus corpos e sua performance esportiva, muitas vezes com a prerrogativa de protegerem a categoria feminina contra “impostores”.

Dentro de um imaginário ocidentalizado e eurocêntrico, não associamos força e músculos à mulheres e feminilidade:

Hargreaves (1990) argumentou que os esportes têm sido classificados apropriadamente como ‘masculinos’ e ‘femininos’ porque defendem ferozmente uma tradição heterossexista, baseada numa

¹¹ Quilombos são espaços de resistência anti-colonial sobretudo protagonizados por pessoas negras (Vaz, s.d.).

feminilidade convencional que não permite incorporar imagens de força física e musculabilidade às mulheres atletas. (Silveira e Vaz, 2014, p. 462)

Por mais que a maioria das atletas tenham um corpo musculoso como consequência do treinamento, há uma vigilância de seus corpos bem como de sua performance esportiva. Quando há uma atleta que se destaca entre as demais, logo uma série de suspeitas e questionamentos são levantados, partindo de um pressuposto machista de “ela joga bem demais para uma mulher” ou até mesmo “ela joga como um homem” como sinônimo de uma boa performance esportiva, dissociado da feminilidade.

Todas as mulheres, como por exemplo, “mulheres lésbicas, de aparência mais masculina ou de performance esportiva fora do padrão heteronormativo são alvos prioritários dos protocolos antidoping” (Pires, 2016a, p. 220). Isso ocorre, porque “relacionamos doping à produção de um corpo atleta musculoso (doping feminino)”, algo fora do escopo de feminilidade, em que “a presença corporal que foge do padrão heterossexual feminino representa uma ameaça à ordem social dominante” (Silveira e Vaz, 2014, p. 456).

Além de serem acusadas de doping, algumas atletas eram acusadas de “não serem mulheres”, tendo que comprovar este dado através de testes estipulados pela comissão médica, os famosos “testes de sexo”:

Num momento em que surgem dúvidas sobre a legitimidade do sexo de algumas atletas, a comunidade internacional toma suas medidas a fim de evitar que “homens” (transexuais ou mulheres com altas doses de esteroides anabolizantes) tenham vantagem nas modalidades femininas (Silveira, 2013, p.16).

Os “testes de sexo” se demonstraram um fracasso. Desde seu primeiro “teste visual” (1966) de literalmente inspecionar a vagina das atletas, a testagem cromossômica (1967), o teste genético (1992), até a suspensão da necessidade dos testes na virada do século, diversas atletas foram expostas e humilhadas por terem sido reprovadas nos testes¹². Isto porque “a biologia não divide homens e mulheres de maneira tão simples como o esporte propõe” (Pereira e Conde, 2021, par. 5), em que querem determinar quais corpos femininos são elegíveis para competições esportivas “a partir de critérios que são mais morais e sociais do que aceções puramente biológicas sobre o dimorfismo sexual e suas capacidades de rendimento esportivo” (Pires, 2016a, p. 220).

¹² Os testes não deixaram de ser realizados em casos específicos

Todavia, na audiência pública escutamos falas como: “A mulher menstrua, e o transgênero não” (deputado Júlio Cesar Ribeiro) e “Ele pode não ter nascido menino de alma, mas nasceu menino na fisiologia” (deputado Luiz Lima), fazendo referência à atleta Tiffany. O próprio texto do PL propõe que o “sexo biológico” seja o único critério definidor do gênero de atletas. Para além do fato de que não são apenas mulheres (cis) que menstruam, transmasculinos com útero também, é muito raso definir a mulheridade a partir da menstruação.

Nesse debate, a fisiologia alia-se à concepção de que o nascimento determina o sexo, sendo, portanto, imutável. Como o faz o deputado federal Fábio Mitidieri, quando argumenta que “Como disse a Ana Paula Henkel, não é homofobia, é fisiologia”. Além da defesa do sexo “natural”, de “nascimento”, “fisiológico”, há também aqui a premissa de que “não é preconceito, é a natureza”. Além de não serem profissionais da área médica para fazer tal afirmação, é importante aqui lembrar que, historicamente, a própria fisiologia foi criada por homens cisgêneros sobre corpos cisgêneros e não-trans*.

O autor do PL, Altair Moraes, afirma: “[...] nós temos que partir do princípio da constitucionalidade da igualdade. É igual? Y é igual a XY?”. Ao questionar ironicamente se “Y é igual a XY”, Altair reduz as identidades de “homem” e “mulher” à Y e XY, sendo que essa informação de princípio está errada pois deveria ser “XX” para mulher e XY para homem. Mas de qualquer forma essa divisão cromossômica dos dois “sexos”, não contempla toda variedade natural dos corpos, como é o exemplo das pessoas intersexo que possuem cromossomos fora desse padrão. Outro aspecto importante é que, além do sexo assignado à pessoa no nascimento, da fisiologia e da menstruação, agora o sexo cromossômico é acionado para produzir distinções entre homens e mulheres. Como argumenta Anne Fausto-Sterling (2006) nenhuma dessas dimensões, juntas ou articuladas, daria conta da complexidade e variedade dos determinantes possíveis para “sexo”.

Segundo Viviane Vergueiro, transfeminista e pesquisadora em identidade de gênero e diversidades corporais, o conceito de “sexo biológico” tem na sua própria naturalização – em oposição ao gênero ‘cultural’ – uma maneira de produção da cisgeneridade enquanto normatividade.”. Ela acrescenta que “a necessidade sistêmica de defender a categoria de ‘sexo’ corresponde, assim, à defesa da ‘naturalidade’, da ‘materialidade’ verificável da pré-discursividade da cisgeneridade”. Numa tentativa de se contrapor à “artificialidade” de corpos trans ou “anormalidade” de corpos intersexo:

Seja como uma diferenciação pênis-vagina supostamente científica ou como uma análise complexa da morfologia, níveis hormonais e carga cromossômica de uma pessoa, a pré-discursividade cisnormativa localiza em certas partes do corpo uma determinada verdade sobre corpos humanos (Vergueiro, 2015a, p. 63).

Sobre sua proposta epistemológica, “a cisgeneridade é um conceito composto pelas compreensões socioculturais ocidentais e ocidentalizadas de gênero, tidas como naturais, normais e biológicas, que são por sua vez as compreensões que fundamentam as leituras sobre vivências e corpos em termos de gênero” (Vergueiro, 2015a, p. 61). Nota-se que “a ação de “designar ‘homem’ ou ‘mulher’ ainda é, em muitos níveis, para muitas pessoas e em muitos lugares, uma necessidade compartilhada para a plena inserção na vida social” (Pires, 2016a, p. 218). O ambiente esportivo não está fora disso.

Em diversos momentos durante as audiências os pronomes de pessoas trans* são desrespeitados. Uma fala que condensa bem a confusão dos parlamentares ao discutirem sobre atletas trans* foi feita pelo deputado federal Fábio Mitidieri (PSD-SE): “Ele é bom ou ela é boa?”, levantando a questão do talento e do mérito da atleta. Será que ela é boa só porque ela transicionou de gênero? Outra fala emblemática do deputado foi em relação à atleta trans Anne Viriato¹³:

- Só uma informação. Um dos nossos convidados de hoje, que não pôde comparecer, é a Anne Viriato, que é homem... Não é isso?
- Biologicamente’ [correção].
- Biologicamente falando, homem. Fez a cirurgia para trans, mas luta com homem.

Esse diálogo expõe a verdadeira forma como estes homens enxergam mulheres trans: como outros homens. Por mais que seja adicionado um “biologicamente homem”, a afirmação se mantém a mesma. O que eles destacam é que ela luta na modalidade masculina e vence os adversários homens. Anne, por mais que seja uma atleta trans*, acaba reforçando em seus discursos as mesmas ideias dos deputados e demais que são a favor dos PL’s: a de que não seria justo ela competir contra mulheres cisgêneras. Por mais que seja uma preferência pessoal dela, ainda assim acaba servindo de exemplo para os parlamentares do que eles gostariam que todas outras atletas trans* fizessem: competir apenas contra homens. Um ponto importante aqui, além das categorias e argumentos utilizados, é o fato de que o próprio espaço da audiência

¹³ Anne Viriato é a primeira mulher trans no MMA brasileiro e dividiu opiniões por preferir competir apenas com homens cisgêneros (Revista Trip, 2018).

serve como reiteração da predominância de um suposto “sexo biológico” sobre a identidade de gênero dos sujeitos, o que se dá muitas vezes de forma a recusar como legítimos pronomes e identidades.

Um dos argumentos contrários à mulheres trans nos esportes é de que elas se constituiriam como uma ameaça às “mulheres biológicas”, ou como disse o deputado Luiz Lima, “[...]estaríamos tirando vaga de uma mulher que nasceu mulher”. Primeiro, além deste termo não fazer sentido, nos leva a questionar: mulheres trans não são biológicas? Segundo que, “atletas transfemininas não são uma ‘ameaça ao esporte feminino’ [...] pois a porcentagem de pessoas trans que se tornarão atletas e conseguirão chegar até o esporte profissional é ínfima (até agora temos apenas a Tiffany)” (Castro, et al. 2020, p. 6).

De acordo com Pires (2016a), podemos notar três principais pressupostos: a proteção da categoria “mulher” de possíveis “impostores”, a manutenção da isonomia da elegibilidade esportiva a partir da ideia de “corpos atléticos ideais” e uma governança corporal. São produzidos corpos feminilizados atléticos ideais e permissíveis para a prática esportiva profissional, excluindo ou “consertando” os que não se encaixam. Fenômeno que já acontece para além do esporte com a gestão de corpos intersexo. Desse modo, o esporte atual se apresenta como um espaço de conflito na definição da corporalidade feminina, em que “as atletas estão redefinindo a feminilidade e desafiando as normas de gênero” (Silveira e Vaz, 2014, p. 466).

4. Noções de direitos para pessoas trans* - Equidade, Inclusão e Desigualdade

O autor do PL 346/19, Altair Moraes, abre a audiência declarando que seu projeto é sobre “justiça no esporte”. Ao expor suas intenções, afirma: “Não tenho a mínima intenção de excluir ninguém e não sou transfóbico ou homofóbico de forma nenhuma. É questão de justiça no esporte”. Categorias como “justiça” e “desigualdade”, recorrentes no campo dos ativismos por direitos sexuais e de gênero, são mobilizadas pelo deputado e pelos apoiadores do projeto de modo a justificarem a exclusão de pessoas trans* no esporte. É assim que o deputado afirma que a participação de pessoas trans* “não é inclusão, é desigualdade”, acionando uma categoria muito cara aos movimentos sociais que é a “desigualdade”. Todavia, ele inverte o seu sentido. Ao invés de acionar “desigualdade” como ponto de partida para reivindicar direitos negados a determinado grupo social, em detrimento do acesso privilegiado de outro grupo social que detém a hegemonia, ele utiliza para a manutenção da hegemonia cisgênera nos esportes.

Essas torções das categorias são um movimento que é muito presente não apenas no caso em análise, mas que está presente também nas estratégias discursivas conservadoras, que colocam em disputa

direitos de mulheres e LGBTI+ sob o argumento da defesa de sujeitos abstratos como o “nascituro” ou as “famílias”. Esse é um tema presente em todas as audiências. A mesma estratégia é utilizada pelo deputado Sóstenes Cavalcante: “[...] sob a ótica da justiça esportiva, em especial quanto ao direito de defesa das mulheres”. Novamente é acionada a “justiça esportiva” e o “direito de defesa das mulheres”. Será que o deputado tem um compromisso com as pautas das mulheres e dos feminismos? Ou aciona essa noção apenas em combate às mulheres trans?

Outro termo muito caro aos movimentos sociais, que também foi apropriado e ressignificado contra à inclusão de atletas trans*, é o de “equidade”. A advogada e deputada estadual Janaina Paschoal sofisticou o argumento original de Altair Moraes com sua Emenda nº1 ao texto original do PL 346/19. A Emenda nº1 consiste em adicionar uma justificativa de 4 páginas, em contrapartida à justificativa original de apenas 1-2 páginas, e reformular o Artigo 1º do PL 346/2019:

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 346, de 2019, a seguinte redação:

Artigo 1º – A fim de garantir a equidade nas competições, o sexo biológico será o critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo. (Paschoal, 2019, p.1)

A aplicação da categoria “equidade” confere um novo sentido à proposta do PL. Esse é um termo comum da linguagem jurídica, que a deputada deve estar bem familiarizada por também ser professora de Direito na Universidade de São Paulo (USP). De acordo com a Enciclopédia Jurídica da PUC-SP:

O direito encampou a palavra “equidade” com a mesma carga semântica da linguagem comum, comunicando-lhe apenas foros de juridicidade. A sua quintessência repousa na igualdade conjugada com justiça que se sobrepõe à letra da lei ou da lacuna da lei. (Jardim, 2019, 1. Aspecto semântico, par. 3)

Desse modo, a categoria “equidade” vem com um sentido entrelaçado às categorias de “justiça” e “igualdade”, recorrentes no debate da inclusão de atletas trans*, na intenção de suprir as lacunas da lei. Todavia, por mais que parta da justificativa da “equidade”, seus efeitos ainda seriam os mesmos da proibição de atletas trans* competirem na categoria correspondente à sua identidade de gênero e, no limite, sua exclusão dos espaços de partidas esportivas oficiais.

Ao lado de Janaina, Ana Paula Henkel, em nome da “justiça e “equidade”, alega ser injusto com as mulheres cisgêneras terem de competir com mulheres trans na mesma categoria, pois estas últimas

teriam suposta “vantagem biológica” devido à construção corporal feita com testosterona antes da transição. Essa seria a justificativa para que mulheres trans continuassem a competir na categoria masculina mesmo após a transição de gênero e reposição hormonal (inclusive com bloqueador de testosterona).

Ana Paula mobilizou uma campanha contra a inclusão de atletas trans* em suas redes sociais em “defesa do esporte feminino” e dos “direitos das mulheres”. Ela divulgou em seu perfil no Twitter¹⁴ uma Carta Aberta ao COI, de sua autoria, que foi publicada no Jornal Estadão criticando a presença de “transexuais no esporte feminino”. Citando um trecho da carta:

A inclusão de pessoas transexuais na sociedade deve ser respeitada, mas essa apressada e irrefletida decisão de incluir biologicamente homens, nascidos e construídos com testosterona, com altura, força e capacidade aeróbica de homens, sai da esfera da tolerância e constringe, humilha e exclui mulheres. (Henkel, Ana. 20219, p . 14)

O pesquisador Rafael Marques Garcia, inclusive um dos convidados presentes na primeira audiência, em conjunto com outros autores, publicou um artigo em que realiza uma análise ponto a ponto da carta de Ana Paula. Ele nos informa que a argumentação:

[...] por Ana Paulla sugere uma estratificação de pessoas cis e trans, onde [...] enfatiza-se a condição biológica dessas atletas trans enquanto homens biológicos [...] deslegitima e não reconhece a identidade feminina deste novo corpo, transmutado e alterado com o auxílio estético, farmacológico e médico, o que inclusive reforça preceitos transfóbicos. (Garcia e Pereira, 2020b, p.17)

Conforme dito pela vereadora de São Paulo e ativista trans Érika Hilton em uma entrevista sobre o tema (Canal Transdiário, 2019), a justificativa do PL é contraditória no caso de homens trans (hormonizados) atletas. Seguindo essa lógica, seria aceitável que estes atletas, que fazem uso contínuo e regular de testosterona, competissem junto com mulheres cisgêneras na categoria feminina. Além de ser aceitável, isso seria para garantir a suposta justiça e equidade nas competições.

¹⁴ “Sobre transexuais no esporte feminino e em defesa das mulheres, minha carta aberta ao Comitê Olímpico Internacional, hoje no [@estadao](https://www.estadao.com.br): Carta aberta ao Comitê Olímpico Internacional” (Henkel, 2018).

Fica contraditória essa proposta também por ir na contramão de regulações internacionais já existentes no assunto. A atleta Tiffany Abreu, cumpre todos os requisitos, segue todos os protocolos e possui todas as autorizações necessárias para exercer sua profissão. Ela foi liberada para competir pelas maiores autoridades no esporte e no voleibol mundial, o COI e a FIVB, sendo aprovada nos testes de suas correspondentes comissões médicas.

Em relação às diretrizes do COI, o especialista em doping, diretor técnico da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), André Siqueira argumenta na primeira audiência que “Existe uma regra, essa regra pode mudar, mas temos que nos ater a seguir a regra” Ele inclusive diz que o Brasil não poderia ir na contramão de “todo movimento olímpico da comunidade esportiva mundial”, pois isso seria um “contrassenso, sem sentido nenhum”, em suas palavras. Ele é, portanto, contrário à proposta do PL.

Radamés Lattari, diretor executivo da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), contra argumenta André, dizendo que “O COI orienta. Cada federação internacional tem liberdade para fazer do jeito que quiser a sua regulamentação” Parece haver uma disputa entre “devemos seguir as regras do COI” e “o COI apenas orienta, mas cada um faz o que quer”. Esse jogo se dá no decorrer de toda audiência.

O pesquisador da UFRJ, Rafael Garcia, inicia sua fala na audiência acionando a categoria “equidade” e a ideia de “proteção das mulheres” como gancho para falar das desigualdades fisiológicas entre mulheres atletas e as estratégias de controle do COI no passado, como os famosos “testes de sexo”. Os mesmos termos e argumentos da Janaina Paschoal e Ana Paula Henkel são, portanto, acionados contra os posicionamentos delas, o que evidencia a disputa em torno de categorias como “direitos”, “equidade”, “inclusão”, “proteção”. A partir de um resgate histórico das políticas de verificação do gênero das atletas mulheres, o doutor em Educação Física pode apontar como o COI já teve posturas semelhantes com a intenção de “proteger o esporte feminino”, como submeter as atletas a uma verificação visual de seus órgãos genitais. Ele também cita os testes de cromossomos e a reprovação das atletas intersexo Maria Martinez-Patiño e Edinanci Silva.

Sobre a questão da vantagem o pesquisador faz uma afirmação emblemática: “[...] não existe, a priori, uma vantagem por conta do sexo [...] não sei se realmente o problema seria o sexo biológico, o gênero ou as características de corpo”. Essa afirmação é muito importante, pois vai de encontro direto com a base do PL 346/19, a ideia de “sexo biológico”. Não é o sexo que dá vantagem. O que pode gerar

vantagens são características do corpo de cada atleta, que por mais que sejam genericados, não sejam diretamente ligadas ao sexo.

O pesquisador Rafael Marques aponta para a variabilidade corporal entre pares cisgêneros: “[...] não existe nenhum corpo igual ao outro, independente de serem dois homens, duas mulheres”. Ele usa isso como argumento contra a ideia de que todos atletas cisgêneros possuem corpos iguais. Homens possuem corpos diferentes entre si, assim como as mulheres. O homem trans e a mulher trans são apenas uma versão possível de corpo, também diferentes entre si.

Sobre a questão da justiça no esporte, Rafael vai na contramão dos que se dizem defensores da justiça esportiva: “O esporte não é justo. O esporte não é justo em nenhum momento”. De acordo com o especialista em Educação Física, isso é verdade porque o esporte já é um espaço restrito e seletivo, são poucas pessoas que conseguem chegar até o esporte profissional de alto nível. A afirmação de que o esporte já é injusto por si só, vai na contramão dos argumentos que acionam a categoria de “justiça esportiva” para justificar a exclusão de atletas trans*.

É importante ressaltar aqui os contrapontos ao argumento de que “sexo biológico” é “destino”, com a ênfase na diversidade corporal, inclusive entre os corpos de homens e mulheres, cis ou trans*, o que certamente complexifica a discussão ao retirar do “sexo biológico” o caráter de diferença primária entre os corpos. A ideia da própria seletividade do esporte profissional também tende a desnaturalizar as ideias de “corpo”, “sexo” e “gênero”, explicitando que não há “justiça” em termos de uma competição entre corpos “neutros” ou “naturais”.

Após a fala de Rafael, o deputado Julio Ribeiro (PRB/DF) menciona que o pesquisador cisgênero da UFRJ, foi o vencedor do II Concurso de Artigos Científicos da Câmara Federal em 2018.

5. Ciência(s) disputando em jogo

Em diversos momentos da primeira audiência foi utilizado o argumento da “ciência” no sentido de justificar a proposta do PL com base no “sexo biológico”. Algo que foi muito reclamado, inclusive pelos deputados, foi que a discussão fosse científica e racional. Um dos encaminhamentos para a segunda audiência foi de que houvesse mais especialistas das diversas áreas relacionadas ao tema, para que possam trazer contribuições científicas e seus posicionamentos.

É nesse sentido que, na segunda audiência, a farmacêutica sanitária, doutoranda em Endocrinologia Clínica e mulher trans, Alicia Kruger, inicia sua fala colocando a ciência em primeiro lugar na discussão. Alicia apontou para as matrizes de inteligibilidade sobre pessoas e seus corpos: “As pessoas podem ser entendidas e compreendidas a partir da cisgeneridade e da transgeneridade”. Essa colocação é inédita e desloca a discussão de “os transsexuais” para “a cisgeneridade”, demarcando as identidades de gênero das pessoas cisgêneras igualmente como é feito com as pessoas trans* em um lugar de alteridade. Mas a doutoranda faz essa colocação também para que o modo que as pessoas envolvidas no debate, sobretudo atletas trans*, sejam compreendidas a partir da sua matriz de entendimento corporal sobre si, não em comparação à atletas cis, por exemplo. O conceito de cisgeneridade é importante pois critica a naturalização do corpo cisgênero como único, saudável e ideal.

Alicia também complexifica o conceito de sexo e explica sobre o “tripé do sexo biológico”. Para chegar a uma definição do sexo biológico é necessário levar em conta três pontos: o genital, o sistema gonadal e o sistema genético. O que descentraliza o critério definidor do gênero conforme proposto no projeto de lei 346/19. Seguindo essa lógica, ela afirma: “eu posso dizer que uma mulher trans é, sim, biologicamente mulher”. Se a mulher trans fizer a cirurgia de redesignação sexual e construir uma vagina cirurgicamente, se utilizar de hormônios feminizantes e possuir taxas baixas de testosterona, ela já não atende a dois critérios do “sexo masculino” e se aproxima mais do “sexo feminino”, biologicamente.

Alicia segue sua argumentação criticando a biologização da cisgeneridade. Demonstrando as semelhanças no desenvolvimento sexual dos seres humanos, a endocrinologista afirma que todos já tivemos uma gônada em comum. Isso ocorre durante a gestação, antes da definição cromossômica e o início do desenvolvimento interno ou externo dos órgãos sexuais. Em crítica ao argumento de “não é transfobia, é biologia”, a doutoranda afirma que a própria biologia não é binária, visto a existência natural de pessoas intersexo.

Inclusive, uma das convidadas da segunda audiência, a representante da Associação Brasileira de Intersexos (ABRAI), Dione Freitas, declara que “não existem só XX e XY. Eu mesma estou aqui falando com os senhores e não sou um fantasma. Sou XXY e estou aqui falando com os senhores”. Ou seja, não existe apenas “sexo masculino” e “sexo feminino”, mas diversas ambiguidades nomeadas de variações intersexuais. Ao instituir o “sexo biológico” como o único critério definidor do gênero de atletas, além de excluir atletas trans*, também se exclui atletas intersexo.

Os discursos de Dione e Alicia diluem o binarismo de gênero na biologia e também em seu sentido sócio histórico. A doutoranda chama atenção para o fato de que as próprias definições de “homem”, “mulher” e até mesmo de “pessoa” não são imutáveis e variam durante a história. A partir da intersecção gênero-raça, ela relata como pessoas negras não eram sequer consideradas pessoas na época da escravidão, logo, não eram consideradas nem homens e nem mulheres. Ela salienta como a definição de “homem” e “mulher” são pautadas na branquitude, na cisgeneridade e na heteronormatividade.

Com isso, podemos perceber a relação entre a definição social e biológica de “homem” e “mulher”. Sobre diferenças biológicas entre homens e mulheres, “cabe-nos refletir sobre como esses saberes são arquitetados, disseminados e perpetuados através de preceitos biomédicos e fisiológicos que naturalizam desvantagens físicas entre esses pares” Em que nos esquecemos que “existem disparidades fisiológicas de valências físicas entre membros do próprio naípe masculino e/ou feminino” entre atletas cisgêneros e não-intersexo” (Castro et al., 2020, p. 8).

Ao falarmos sobre vantagens e desvantagens físicas,

[...] isso requer refletir sobre como cada corpo reage à presença de estímulos endógenos (internos) e exógenos (externos), onde aí sim podemos pensar sobre vantagens e desvantagens, uma vez que alguns corpos recebem, socioculturalmente, mais estímulos ao desenvolvimento das habilidades motoras, podendo ainda serem impulsionados pela descarga de androgênios, ao descompasso que outros corpos são direcionados para o comedido, menor expressão e vivência corporal, onde estrógenos podem atuar de maior forma, ou vice-versa (Castro, et al., 2020, p. 9).

Isto é, diversas características como “mais alta/o, forte, magra/o, explosiva/o, potente, resistente, entre outros, são características de corpos, que embora generificados, não são determinados unicamente pelo gênero ou sexo biológico” (Castro et al., 2020, p. 9). O que é classificado muitas vezes como uma “vantagem sexual”, na verdade é uma característica física não restrita à um gênero. Importante dizer também que essa mesma característica pode ser uma vantagem ou também uma desvantagem de acordo com o esporte e modalidade praticada.

Desta forma, podemos notar que “quando as polaridades de gênero, que são fortemente sustentadas no e pelo esporte de alto rendimento, borram-se, as categorias femininas e masculinas são ameaçadas”

(Silveira e Vaz, 2014, p.459). Em que toda essa fiscalização da corporalidade e performance esportiva feminina, além de que “simboliza a ideia de uma superioridade masculina” (p.465) inata, ela objetiva “demarcar uma distinção absoluta e inseparável dos sexos” (p. 465).

Importante pontuar que ao debater sobre atletas trans*, “não se trata de comparar homens e mulheres que não passaram por transição hormonal e tratamento prolongado”. Referente a isso, “a pesquisadora e médica trans Joanna Harper dedica-se a discutir o impacto que a transição hormonal ocasiona em atletas e seu rendimento” dizendo que o “os efeitos desta transição hormonal impactam diretamente no rendimento físico das atletas” (Castro et al., 2020, p. 11).

A transição de gênero e reposição hormonal de pessoas trans não se trata de “uma espécie de doping, mas sim em uma reestruturação endócrina da composição hormonal, muscular e motora” (Castro et al., 2020, p. 11). Os níveis hormonais devem ser constantemente controlados para se manterem regulares. No caso das mulheres trans, que fazem uso do bloqueador de testosterona, isso traz diversas consequências prejudiciais ao seu desempenho esportivo. “Em função do uso de hormônios específicos para sua transição, Tiffany teve uma redução da força explosiva e de sua impulsão, o que, segundo ela, também ocorreu devido à sua idade” (Castro et al., 2020, p. 7).

De acordo com a própria atleta, sobre as acusações e ataques que recebe, ela diz, em relação à sua performance esportiva, que “se realmente fosse diferencial, não seria liberado, não seria estudado e não teria a utilização nem pelo COI, nem pelas federações, por nada” (Castro et al., 2020, p. 19). E acrescenta:

[...] quando jogo com homem, eu chamo muito mais atenção do que jogar com a mulher. Com a mulher eu vou chamar atenção porque eu vou jogar vôlei bem, mas, pelo corpo, pela altura eu não vou chamar atenção nenhuma, porque vai ser tudo igual [...] Agora, você me ver dentro da quadra com o time do Botafogo masculino, você já vê: ‘Não, mas aquilo lá é uma mulher com homem’, entendeu? (Garcia e Pereira, 2018, p.41)

Em sua fala na segunda audiência, Tiffany contra-argumenta a ideia de que “um monte de gente vai virar trans agora para jogar”, afirmando que “não se vira trans por algo”. Um dos principais motivos para não “transicionar para ter vantagem” é de que “o seu sonho pode não se tornar real”. É muito mais fácil conseguir se tornar um atleta profissional sendo cis do que sendo uma atleta trans*, pois há muito menos chance de ser barrado, ofendido, julgado, ameaçado, etc. Esse pensamento de “virar trans” é muito

insensível com a vivência de pessoas trans*. A atleta também relata como é procurada por pessoas que querem participar do esporte, citando como exemplo um grupo de pessoas indígenas que precisam de recursos. A partir disso ela questiona: “ao invés de fazer lei para impedir, não seria melhor fazer lei para incentivar a participação no esporte?”.

6. Oposição ao PL: contra-narrativa de uma perspectiva não hegemônica

Ao final da primeira audiência, foi aberta a palavra para pessoas que também estavam presentes no plenário, ainda que não convidadas a falar inicialmente. Esse é o momento em que as ativistas trans* conseguem ter voz no plenário, ocupar o espaço com seus próprios corpos e “aparecer” em público como condição para o seu “reconhecimento” (Butler, 2018). É assim que a primeira pessoa trans* realiza uma fala no evento. Rafaeli questiona a centralidade do debate: “Vocês vão colocar o debate no campo de uma genitália?”. Ela aponta para como toda a complexidade do debate é reduzida apenas à uma genitália, ou a ideia de “sexo biológico”. Rafaeli também afirma que legalmente é uma mulher pois tem seus documentos retificados com o “sexo feminino”. Perante ao Estado ela é uma mulher e isso é, em suas palavras, incontestável.

A trans-ativista da União Libertária de Mulheres Transexuais e Travestis (ULTRA), Taya, chama atenção para o fato de que o esporte é o trabalho de atletas trans*. Restringir esse direito é restringir mais ainda o acesso ao mercado de trabalho por pessoas trans*, algo que já é uma realidade em nosso país, a baixa empregabilidade de pessoas trans* devido ao preconceito e vulnerabilidade social. Taya também chama atenção para o fato inédito de ser convocada uma audiência pública discutir sobre pessoas trans*, mas infelizmente uma discussão “para excluir pessoas trans de um espaço recentemente adquirido”. O movimento trans reivindica uma série de pautas urgentes como empregabilidade, acesso à educação e à saúde, que são ignoradas. No entanto, é chamada uma audiência pública não para promover direitos, mas para restringi-los ainda mais.

Natalia, trans-ativista da Rede Trans Brasil, usa o termo “transfobia institucional” para classificar a intenção dos parlamentares com seus PL. Até então ninguém havia mencionado esse termo. Ela busca apontar como a transfobia opera dentro das instituições, sendo a Câmara dos Deputados uma delas. Natalia também afirma que o Estado está novamente “reforçando a discriminação” e “o retrocesso nas pautas”. Ela chama atenção para algo que não é novo e recorrente pelos representantes do Estado.

Na segunda audiência, uma das convidadas foi a deputada estadual (PSOL-SP) Erica Malunguinho. Ela constata que “existe uma ideologia construída, posta, de abjeção de corpos de determinadas pessoas, assim como foi dos negros”. A categoria “ideologia” é acionada diversas vezes por atores do “campo inimigo” ao de Erica. Geralmente ela é acionada para nomear as pautas LGBTQ+ em um tom pejorativo, como se a luta por direitos fosse um ataque à família tradicional, vide o fenômeno político da “ideologia de gênero” (Facchini e Parreiras, 2017). A deputada utiliza dessa categoria em seu sentido inverso, para nomear o racismo e a transfobia como “ideologias de abjeção de corpos”, semelhante a proposta de Butler (2018) sobre “corpos abjetos”.

A deputada Erica cita um caso de transfobia que aconteceu com ela no plenário paulista durante a discussão do PL 326/19 de Altair Moraes (Chapola, 2019). O deputado estadual Douglas Garcia (PSL-SP), que é gay, disse que “se encontrasse uma transgênero no banheiro, ele a tiraria a tapas e chamaria a polícia em seguida. Você entende que isso tem uma correlação?”. Ela relaciona esse fato com a discussão sobre pessoas trans* nos esportes, apontando para a violência no discurso de parlamentares responsáveis por debaterem e tomarem decisões.

Todavia, foi neste mesmo espaço, na ALESP, que aconteceu o Ato Parlamentar em forma de audiência pública, “Por uma política afirmativa: pessoas trans nos esportes”, quase 2 meses após as audiências de Brasília. Este evento foi organizado pela Mandata Quilombo¹⁵ da deputada estadual Erica Malunguinho: “a audiência diz respeito a uma resposta que temos que dar a um projeto que foi protocolado nesta casa e também em âmbito federal”. Sobre os PL propostos, ela diz que “são projetos de exclusão, que eliminam a possibilidade de pessoas transgeneros estarem em atividades esportivas”. Nesta audiência, o grande bloco de atores consistiu em parlamentares críticas ao PL, atletas trans*, ativistas, pesquisadores e médicas(os).

Ao contrário da audiência inicial, essa última foi convocada, portanto, com o objetivo de oferecer uma resposta ao PL. É nesse espírito que a pedagoga, mestranda em Educação na USP, travesti e articuladora política da Mandata Quilombo, Maria Clara Araújo, abre o evento com essas palavras: “A nossa Mandata Quilombo puxa esse evento enquanto uma contra-narrativa”. Ou seja, esta audiência é uma contraproposta ao PL 346/19. Seu título demanda por políticas afirmativas de inclusão e como incluir

¹⁵ Conjuntamente com a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQ+, Comissão de Diversidade da OAB, Mandata Isa Pena, Mães pela diversidade, SexxBoss, Revolta da Lâmpada. A proposta da audiência veio da Maria Clara, articuladora política da Mandata Quilombo.

atletas trans*, não proibir. O termo “narrativa”, poderia ser entendido no sentido de que havia sido contada uma história sobre “pessoas trans* no esporte” nas outras audiências, mas que nesta audiência, a história será outra, oposta à anterior, protagonizada por pessoas trans* e partindo da transgeneridade, não da cisgeneridade e suas comparações distorcidas.

Fazendo menção à audiência anterior em Brasília e à uma fala do autor do PL, ela determina que “Não era um debate sobre ‘desigualdade’, mas sobre a legitimidade dos nossos corpos”. Ela desloca a centralidade do debate para o corpo e a legitimidade do corpo trans*. Esse é um exemplo da contra-narrativa dita por ela, um outro olhar sobre a questão e sobre a audiência anterior. Para os parlamentares e favoráveis ao PL, era sobre desigualdade (com as mulheres cisgêneras). Para Maria, era sobre a legitimidade do corpo trans* em espaços esportivos oficiais.

O professor de educação física e transmasculino Leonardo Peçanha afirma “Quando se fala de corporeidade, todos corpos são biológicos”, em resposta à oposição “mulher biológica” e “mulher trans*”. Pessoas trans* também são biológicas. Mulheres trans* são biologicamente mulheres, como também afirmou Alicia Kruger na 2ª audiência. Leonardo aponta para as especificidades do corpo de uma mulher trans* em hormonização. Esse corpo não pode ser comparado ao de um homem cisgênero pois é muito diferente e distante, analiticamente não faz sentido. Como ele diz, esse corpo “vai ser atravessado por outras características”, que o de um homem cis não vai.

Ele reitera “O corpo trans não é um desvio do corpo cisgênero”. É necessário pensar em corporalidades trans* para se fazer essa discussão, sem comparações distorcidas com modelos ideais cisgêneros. Pois ao se realizar essa comparação, parte do pressuposto de que o modelo cisgênero é o ideal e que corpos trans* seriam um desvio desse ideal. Nessa lógica, corpos trans* sempre serão “incompletos” ou patológicos. Ao se partir do pressuposto da transgeneridade, podemos nos atentar para as subjetividades e pluralidades de corpos de pessoas trans*.

A vereadora travesti Erika Hilton critica a organicidade das identidades cisgêneras, naturalizadas pelos saberes médicos: “A cisgeneridade não é orgânica, é construída, e se foi construída, há outras possibilidades de identidade a serem construídas também”. Ela aponta para a construção social do gênero, dizendo que não existe apenas uma possibilidade de construção da identidade de gênero. Dessa forma, ela argumenta a favor da legitimidade de identidades e corpos não-cisgêneros, os classificando apenas como outras possibilidades de identidade, não como desviantes, não-orgânicas ou patológicas.

A ginecologista Karine Schluter, do ambulatório AMTIGOS-USP especializado no atendimento de pessoas trans*, classifica o PL 346/19 como um “projeto bizarro”. Ela afirma que o conceito de “sexo biológico” é obsoleto e equivocado. Devido a legitimidade da sua posição social dentro da controvérsia, falando enquanto uma médica e cientista, sua afirmação enquanto agente da discussão refuta diversos argumentos favoráveis ao PL. O critério principal do projeto para definir o gênero de atletas é o conceito de “sexo biológico”. Se este conceito está, cientificamente, equivocado e obsoleto, ele não pode ser o único critério definidor de gênero.

A ginecologista acredita no potencial revolucionário de pessoas trans* nos esportes para subverter os paradigmas de gênero. Ela afirma que a divisão por gênero nas categorias esportivas deve “cair por Terra”. Sua sugestão é de que competidores sejam categorizados(as) segundo suas habilidades e capacidades. Essa é uma das possíveis saídas apresentadas à controvérsia de inclusão de atletas trans*. Uma proposta de erradicação da divisão por sexo/gênero. Segundo ela, visto que essa divisão não se sustenta e não comporta todas as pessoas, devemos classificar atletas segundo suas capacidades.

Como vemos, a audiência convocada de fato propõe uma contra-narrativa a norma binária dos “sexos biológicos” como destino de “homens” e “mulheres”. É importante enfatizar aqui que, da mesma forma que as audiências anteriores, particularmente a primeira delas, busca limitar a existência de pessoas trans* quando não reconhece suas identidades, esta audiência se propõe a alargar as condições de existência não apenas de pessoas trans*, mas de pessoas não conformes às normas de sexo e de gênero. Ao fazer isso, estabelecem-se diferentes saberes sobre sexo e gênero, mas também sobre esporte, que permite imaginar outras possibilidades de classificação para além do “masculino” e “feminino”. As audiências, dessa forma, são também espaços produtivos no sentido de permitirem outros discursos sobre gênero e sexo no modo como estruturam nossas práticas sociais.

Considerações finais e perspectivas

Após analisar as controvérsias e tensões em torno do debate da inclusão de atletas trans*, percebemos que esse é um campo que coloca em disputa os sentidos de corpo, sexo e gênero. Ao mesmo tempo, enquanto os(as) atores discutem e disputam sentidos, elas/eles estão produzindo tais sentidos (de corpo, sexo, gênero), reforçando ou deslocando normatividades de gênero. Chamou a atenção como esse “fazer gênero” das audiências se dá muitas vezes pela violência institucional: a recusa ao reconhecimento de determinados corpos e identidades na própria audiência, um mecanismo constantemente utilizado pelos

opositores da participação de atletas trans* no esporte profissional é, em si mesma, uma forma de violentamente circunscrever o que devem ser os limites do sexo e do gênero desde um ponto de vista normativo.

Ao mesmo tempo, as audiências mostraram-se também espaços em que é possível imaginar outras relações entre sexo, corpo e gênero, alargando o espaço de possibilidades para pessoas trans*. A importância da presença de parlamentares, ativistas e atletas trans* nas audiências já atua na direção de alargar espaços de reconhecimento, ao mesmo tempo em que se trava a disputa do projeto em questão.

Judith Butler (2018) relaciona o “direito de aparecer” com populações que são precarizadas socialmente. Nesta perspectiva, a discussão parece ser se a atleta trans* tem, ou não, o direito de aparecer em quadra. Além de aparecer, Butler também fala sobre reconhecer: “ser radicalmente privado de reconhecimento ameaça a própria possibilidade de existir e persistir” (Butler, 2018, p.40). É insuficiente “permitir” atletas trans* de competirem se suas identidades não forem devidamente reconhecidas, pois seria como se não estivessem lá de fato, existindo mas sem reconhecimento de sua existência.

Diante dessa perspectiva, apresentam-se como contraditórias a intenção e a consequência do PL 346/19. Por mais que Altair Moraes diga que não seja sua intenção excluir, essa será a consequência. Talvez para ele não seja, pois mulheres trans* poderiam competir com homens cisgêneros. Mas delimitar isso como a única opção para elas competirem, é limitá-las ao lado de homens, não as reconhecendo como mulheres. Assim como, segundo sua lógica, seria mais justo homens trans* competirem com mulheres cisgêneras do que com homens cisgêneros.

Não existia a priori proibição de atletas trans*. Todas as pessoas têm direito de praticar esporte e de se profissionalizar. Não é necessário “permitir” atletas trans competirem, pois este já é um direito. A proposta dos PL é de atacar esse direito. Sobre os argumentos favoráveis ao PL (e seus semelhantes), o pesquisador Rafael Marques, presente na primeira audiência e uma das principais referências para esta pesquisa, pondera que tentam “acionar e validar discursos biofisiológicos com base em saberes do corpo cis para justificar a não participação de atletas mulheres trans em competições femininas” (Garcia e Pereira, 2020c, p.11).

Tudo indica que, independente do resultado dos PL's que foram objeto da Iniciação Científica que embasa este artigo, a controvérsia sobre a participação de pessoas trans* nos esportes seguirá seu curso.

Devido a isso, a produção de conhecimento científico se mostra crucial para qualificar o debate e para proporcionar argumentos que não sejam pautados somente no senso comum de uma sociedade estruturalmente transfóbica.

Referências bibliográficas

- Butler, Judith. (2018). 1. Política de gênero e o direito de aparecer. In *Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de Assembleia* (pp. 30-46). Civilização Brasileira.
- Canal Transdiario. (2019, 03 de novembro). PROIBIRAM TRANS NO ESPORTE ft. Erika Hilton. [Arquivo de Vídeo]. Youtube.
https://www.youtube.com/watch?v=jNlpVy5mL84&ab_channel=TRANSDI%C3%81RIO
- Castro, Pedro; Garcia, Rafael e Pereira, Erik. (2020). O voleibol e a participação de atletas trans: outro ponto de vista. *Motrivivência*, 32(61), 01-22. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e62806>
- Chapola, Ricardo. (2019, 3 de abril). Deputado do PSL diz que tiraria transexual a tampa de banheiro. Veja São Paulo. <https://vejasp.abril.com.br/cidades/deputado-do-psl-diz-que-tiraria-pessoa-trans-a-tapa-de-banheiro/>
- Facchini, Regina e Parreiras, Carolina. (2017). “Ideologia de gênero”: índice de um fenômeno político transnacional. SciELO em Perspectiva: Humanas. <https://humanas.blog.scielo.org/blog/2017/06/28/ideologia-de-genero-indice-de-um-phenomeno-politico-transnacional>
- Fausto-Sterling, Anne. (2006). Glándulas, hormonas sexuales y química de gênero. En *Cuerpos sexuados: La política de género y la construcción de la sexualidade* (pp. 179-206). Melusina.
- Gomes, José. (2021). “Eu paguei ao Estado a bala que matou meu filho”: gênero, raça e processos de Estado na audiência pública da ADPF 65. Santa Rita: Universidade Federal da Paraíba (UFPB). <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22461>
- Haraway, Donna. (1995). Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, (5), 7–41.
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>
- Hargreaves, Jennifer. (1990). Gender on the Sports Agenda. *International Review for the Sociology of Sport*, 25(4), 287-307. <https://doi.org/10.1177/101269029002500403>
- Henkel, Ana [@AnaPaulaVolei]. (2018, 16 de janeiro). Sobre transexuais no esporte feminino e em defesa das mulheres, minha carta aberta ao Comitê Olímpico Internacional, hoje no @estado: Carta

- aberta ao Comitê Olímpico Internacional [Tuitar]. Twitter.
<https://twitter.com/anapaulavolei/status/953366377175248896>
- Henkel, Ana [@AnaPaulaVolei]. (2019, 5 de março). Esta semana, minha carta ao COI contra a política de permitir transexuais, homens biológicos, no esporte feminino foi amplamente divulgada e apoiada nos EUA e UK. Obgda! Vcs ajudaram a amplificar minha voz. Carta aberta ao Comitê Olímpico Internacional [Tuitar]. Twitter.
<https://twitter.com/anapaulavolei/status/1103056972960526336>
- hooks, bell. (2013). Capítulo 6: Essencialismo e experiência. In *Ensinando a transgredir* (pp. 105-126). Editora WMF Martins Fontes.
- International Olympic Committee (IOC). (2015). IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism [ficheiro PDF].
https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf
- Jardim, Eduardo. (2019). Equidade. In *Enciclopédia Jurídica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo* (PUC-SP). Acesso em 06 de maio de 2021, de <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/312/edicao-1/equidade>
- Lemos, Agnes. (2021a). Atletas Trans no Esporte Profissional no Brasil – Controvérsias e tensões no debate em torno do PL 346/2019 [Discurso]. XXIX Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP – 2021. <https://www.prp.unicamp.br/inscricao-congresso/resumos/2021P18613A36205O4783.pdf>
- Lemos, Agnes. (2021b). Atletas Trans no Esporte Profissional no Brasil – Controvérsias e tensões no debate em torno do PL 346/2019 [Video]. XXIX Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP – 2021. <https://proceedings.science/pibic2021/papers/atletas-trans-no-esporte-profissional-no-brasil---controversias-e-tensoes-no-debate-em-torno-do-pl-346-2019?type=question&lang=pt-br>
- Marques, Rafael e Barbosa, Erik. (2020c). Uma análise axiológica dos projetos de lei sobre pessoas trans e esporte no Brasil. *Educación Física y Ciencia*, 22(4). <https://doi.org/10.24215/23142561e154>
- Paschoal, Janaina; Moraes, Altair. (2019). Projeto de Lei nº346/19. Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP).
<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261787#:~:text=Estabelece%20o%20sexo%20biol%C3%B3gico%20como,partidas%20esportivas%20oficiais%20no%20Estado.>

- Pereira, Guilherme e Conde, Paulo. (2021, 31 janeiro). Teste de gênero acende debate antes das Olimpíadas, e Érika Coimbra quebra o silêncio. Globo Esporte. Acesso em 17 de fevereiro de 2021, de <https://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/teste-de-genero-acende-debate-ante-s-das-olimpiadas-e-lenda-do-volei-quebra-silencio-me-livre-do-medo-e-dor.ghtml>
- Pires, Barbara. (2016a). As políticas de verificação de sexo/gênero no esporte: Intersexualidade, doping, protocolos e resoluções. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, (24), 215-239. <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.24.09.a>
- Pires, Bárbara. (2016b). As políticas e produções de sexo/gênero no esporte: um olhar sobre o hiperandrogenismo às vésperas das Olimpíadas Rio 2016. Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. <http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/970/1/Artigo%20B%c3%a1rbara%20Pires%20-%20Doping%20PDF.pdf>
- Revista Trip. (2018). Anne Viriato só luta contra homens. Acesso em 14 de maio de 2022, de <https://revistatrip.uol.com.br/trip/webstories/anne-viriato-so-luta-contr-homens>
- Silveira, Viviane y Vaz, Alexandre. (2014). Doping e controle de feminilidade no esporte. *Cadernos Pagu*, (42), 447-475. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400420447>
- Vaz, Beatriz. (s. d.). Quilombo. In *Dicionário do Patrimônio Cultural*. Acesso em 10 de maio de 2022. <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/81/quilombo>
- Vergueiro, Viviane. (2015a). Capítulo 3: A cisgeneridade (pp. 43-71). In *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade* [Dissertação (mestrado) del Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Universidade Federal da Bahia]. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19685>